



Rosa Maria Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.451 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar amigável ou judicialmente, a área de terreno pertencente a Francisco Pereira Marques ou seus sucessores, situada na Chácara Santa Bárbara, neste Município, identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, medindo 3.840,00 m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), e assim descrita:

"Tem o seu início no vértice nº 01 (hum). Daí, segue pela rua "A" (projetada) uma distância de 80,00m (oitenta metros), onde encontraremos o vértice nº 2 (dois). Daí, deflete à direita e segue pela rua "B" (projetada), uma distância de 50,00m (cinquenta metros) onde encontraremos o vértice nº 3 (três). Daí, defletindo à direita e seguindo uma distância de 80,00m (oitenta metros), encontraremos o vértice de nº 4 (quatro). Daí, defletimos à direita e seguimos uma distância de 50,00m (cinquenta metros) onde encontraremos o vértice de nº 1 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 3.840,00 m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de prédio destinado

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

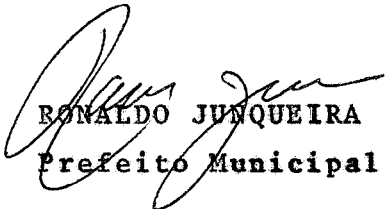
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.451 - Continuação /

à implantação de uma Escola de 1º grau naquele Bairro.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o decreto nº 2.425, de 27 de outubro de 1981, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S
S'S'S'S'S'S'S'S'S'S



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra pertencente ao Sr. Francisco Pereira Marques, na Chácara Santa Bárbara tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem o seu início no vértice nº 1 (hum).

Daí, segue pela rua "A" (projetada) uma distância de 80,00m (oitenta metros) onde encontraremos o vértice nº 2 (dois). Daí, deflete à direita e segue pela rua "B" (projetada) uma distância de 50,00m - (cinquenta metros) onde encontraremos o vértice nº 3 (três). Daí, defletindo à direita e seguindo uma distância de 80,00m (oitenta metros) encontraremos o vértice de nº 4 (quatro). Daí, defletimos à direita e seguimos uma distância de 50,00m (cinquenta metros) onde encontraremos o vértice de nº 1 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita compreende em $3.840,00m^2$ (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de novembro de 1.981

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA 62082